



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.264/2010

De 16 de dezembro de 2010

"Autoriza desmembramento do lote de terreno urbano propriedade do Sr. José Fernandes da Rocha Filho, com área total de 2.586,09m², localizado à Rua Semeão Pereira Campos, dividindo e confrontado com Rua Semeão Pereira Campos, Aimoré Portes de Carvalho, Paulo Dutra do Nascimento e Rio Santa Margarida, devidamente registrada no CRI da Comarca de Abre Campo sob a matrícula 470, fls. 470, livro 2, e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Sr. José Fernandes da Rocha Filho, o desmembramento do lote de terreno urbano com área total de 2.586,09m², localizado à Rua Semeão Pereira Campos, dividindo e confrontado com Rua Semeão Pereira Campos, Aimoré Portes de Carvalho, Paulo Dutra do Nascimento e Rio Santa Margarida, devidamente registrada no CRI da Comarca de Abre Campo sob a matrícula 470, fls. 470, livro 2.

Parágrafo Único - O imóvel possui a área total de 2.586,09m².

Art. 2º - O imóvel supra descrito fica desmembrado em 4 (quatro) lotes, com as seguintes especificações:

Lote 01: Com área total de 615,43m², com as seguintes confrontações e metragens: frente voltada para a Rua Semeão Pereira Campos, medindo 10,70m, lateral direita, em confrontação com Lote 02, medindo 58,36m, fundos confronta com Rio Santa Margarida, medindo 10,77m e lateral esquerda confronta com Aimoré Portes de Carvalho, medindo 56,91m.

Lote 02: Com área total de 367,10m², com as seguintes confrontações e metragens: frente voltada para a Rua Semeão Pereira Campos, medindo 6,30m, lateral direita, em confrontação com Lote 03, medindo 59,05m, fundos confronta com Rio Santa Margarida, medindo 6,30m e lateral esquerda confronta com Lote 01, medindo 58,36m.

Lote 03: Com área total de 896,44m², com as seguintes confrontações e metragens: frente voltada para a Rua Semeão Pereira Campos, medindo 15,00m, lateral direita, em confrontação com Lote 04, medindo 60,68m, fundos confronta com Rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Santa Margarida, medindo 15,12m e lateral esquerda confronta com Lote 02, medindo 58,05m.

Lote 04: Com área total de 699,89m², com as seguintes confrontações e metragens: frente voltada para a Rua Semeão Pereira Campos, medindo 11,50m, lateral direita, em confrontação com Lote 03, medindo 60,36m, fundos confronta com Rio Santa Margarida, medindo 11,51m e lateral esquerda confronta com Paulo Dutra do Nascimento, medindo 61,99m

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante desta lei, para todos os efeitos legais, independente de transcrição, a planta e o memorial descritivo em anexo, que serão arquivados na Prefeitura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Santa Margarida, aos 16 de dezembro de 2010.

Geraldo Schiavo
Prefeito Municipal